



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 113/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21, estabelecida na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Novo Hamburgo nº 337, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.690-000, neste ato representada por Fernando Didomenico, Carteira de Identidade nº. 1325170-8 SSP/MT e CPF nº 900.121.781-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Lucas Abreu Schmidt, portador da Cédula de Identidade RG 14.841.355 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 012.933.421-90, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 111/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Terceira - Forma de Execução, Prazo e Vigência, inciso 3.18, referente ao processo de licitatório na modalidade **pregão presencial nº 040/2021**.

**1.2** - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **180 (Cento e oitenta) dias**, ficando estendida até o **dia 15/01/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**2.2** - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário Justifica-se em função da necessidade de manter as recargas de oxigênio para uso do DSEI através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**4.1** – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**5.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 113/2021**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**5.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

#### **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

#### **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**

Fernando Didomenico

CPF nº 900.121.781-87

CONTRATADA

#### **JORGE HENRIQUE DOS SANTOS**

Portaria nº 666/2021 de 07 de julho de 2021

FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### MEMORANDO INTERNO

Ao

**Setor de Licitações e contratos**

Canarana-MT

**Assunto: prorrogação de vigência.**

**Contrato nº 111/2021**

**Contratada: FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.385.840/0001-21, estabelecida na cidade de Nova Xavantina – MT, à Rua Novo Hamburgo nº 337, Bairro Novo Horizonte, CEP 78.690-000.

**Objeto: aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES - Secretaria de Estado de Saúde.**

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **aquisição de recargas de oxigênio (gás medicinal) para o atendimento das necessidades do DSEI XINGU no enfrentamento ao COVID-19 conforme termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES - Secretaria de Estado de Saúde**, e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em função da necessidade de manter as recargas de oxigênio para uso do DSEI através da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o termo de Compromisso nº 190/2020 firmado com a SES – Secretaria de Estado de Saúde, e ainda, a empresa está mantendo seus preços praticados no mês de julho/2021, gerando assim economia aos cofres públicos, justificando assim a prorrogação.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **180 (cento e oitenta) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 11 de Julho de 2022.

**ODAILTON RESENDE SANTEIRO**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

**Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.**

**Fabio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal